



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 352018

Código de validação: 87B0234159

Altera o Provimento nº 11/2018, que institui o Selo UNIDADE DESTAQUE EM BAIXA PROCESSUAL e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º do Provimento nº 11/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A outorga do Selo UNIDADE DESTAQUE EM BAIXA PROCESSUAL ocorrerá no final de cada ano, após levantamento dos resultados obtidos no período de 1º de janeiro a 30 de novembro.

Parágrafo único. Para a primeira apuração será considerado o período de 01/01/2018 a 30/11/2018.”

Art. 2º O art. 7º do Provimento nº 11/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os dados estatísticos de cada unidade judicial poderão ser





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

acompanhados por meio do sistema informatizado da Corregedoria Geral da Justiça - Termojuris.”

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,
em São Luís, 11 de outubro de 2018.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2018 17:59 (MARCELO CARVALHO SILVA)

